

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 4.291/2023**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$383.308,61”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$383.308,61 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0016.2099 – Programa de Informatização da APS - SUS

44.90.52.00	-	Equipamentos	e	Material
Permanente.....				R\$383.308,61
Sub-Total.....				R\$383.308,61